



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 22 de março de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1079 Ticket: 10790

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1036, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.266 de 20 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.03.04.12.361.5033.4046.3390.30.00-249 Fonte 219	R\$ 6.922,12
TOTAL	R\$ 6.922,12

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante deste decreto os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

**ANEXO I
DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE
SUPERÁVIT FINANCEIRO**

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

**ANEXO II
DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE
DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE**

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 119	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 6.922,12
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 6.922,12

**ANEXO III - CONTA BANCÁRIA
SUPERAVIT FINANCEIRO**

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 15.162-9FUNDEB	119	R\$ 6.922,12
VALOR TOTAL		R\$ 6.922,12

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de março de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 22 de março de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1079 Ticket: 10790

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

RegivaniCampanhariFulaneti
Contadora CRC SP-240720/O-S-5
MG

Fernanda de Cássia Moreira Carmo
Secretária de Educação

DECRETO Nº 1037, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.267 de 20 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.05.01.08.244.5043.4102.3350.41.00-345 Fonte 256	R\$ 18.000,00
02.05.01.08.244.5044.4100.3390.30.00-363 Fonte 256	R\$8.000,00
02.05.01.08.244.5044.4101.3390.32.00-366 Fonte 256	R\$ 7.276,50
02.05.01.08.244.5044.4101.3390.48.00-367 Fonte 256	R\$10.000,00
TOTAL	RS43.276,50

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante deste decreto os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32

(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 156	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 113.949,16
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 113.949,16

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.355-7FEAS - PISO MINEIRO	156	R\$ 43.276,50
VALOR TOTAL		RS43.276,50

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani CampanhariFulaneti
Contadora CRC SP-240720/O-S-5
MG

Helison dos Anjos Souza
Diretor de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 22 de março de 2018. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1079 Ticket: 10790

PORTARIA Nº 4.995/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) WANTUILDE BRENTGANI, ocupante do cargo efetivo de GUARDA NOTURNO, de 22/03/2018 a 20/04/2018 referente ao período aquisitivo de 08/01/2017 a 07/01/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de março de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
